



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.862, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.280/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

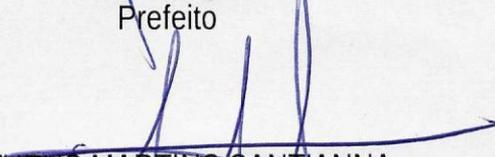
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) a ser comemorado, anualmente, em 30 de setembro.

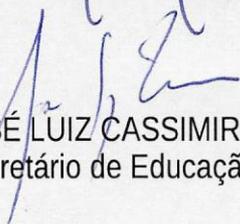
Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Mauá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de março de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/